



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Estado Paraná

Ofício N.

Lei Nº 198/64

Sumula: Abre Crédito Especial.

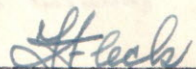
A CAMARAMUNICIPAL DE CEL.VIVIDA, decreta, e eu Hetto Fleck
Prefeito Municipal, Sancione a seguinte lei.


Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
Crédito Especial de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros)
para pagamento de placas de transito com as respectivas postes.

Art. 2º) Para a cobertura de presente crédito utilizar-
se-ha verba 8-98-4A. Encargos Diversos.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete de Prefeito Municipal de Cel. Vivida, 30 de Junho
de 1964.


HETTO FLECK
Prefeito


Ronaldo M. S.